

**PORTARIA Nº 10.518/2015**

**Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposta inassiduidade habitual cometida pelo servidor público em estágio probatório JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta inassiduidade habitual cometida pelo servidor público municipal em estágio probatório, **José Eustáquio Rosa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011, e posteriores alterações.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de março de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 21/03/2015  
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 23/03/2015 à dia 30/03/2015